

PROTOCOLO

L'Instant Zen Lda, Contribuinte nº511277873, com sede na Estrada Monumental nº188, Edifício Mira Mar Loja 10, Funchal, aqui representada pela Administração, na pessoa de Carmina Susana Melim Aguiar, doravante denominada de **Cabeleireiro ZEN, E**

Secção Regional da Madeira da Ordem dos Enfermeiros, Contribuinte Nº 504190407, com sede na Rua Visconde Cacongo, Nº35, 9060-036 Funchal, aqui representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Regional, Enfermeiro Ricardo Silva, doravante denominada de SRM-OE

É celebrado o seguinte Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O presente protocolo tem por objectivo oferecer condições especiais a todos os colaboradores do **SRM-OE** que queiram usufruir dos serviços de cabeleireiro prestados pelo **Cabeleireiro ZEN**.

2ª Cláusula

O Cabeleireiro ZEN disponibiliza-se a oferecer no seu estabelecimento sito à Estrada Monumental nº188, Edifício Mira Mar, Loja nº10, no Funchal, todos os serviços referidos na cláusula anterior.

3ª Cláusula

O **Cabeleireiro ZEN** oferece a todos os membros e familiares diretos da SRMOE os seguintes privilégios, mediante a apresentação da Cédula Profissional devidamente validada com a vinheta do ano em curso:

- a) Desconto de 10% nas prestações de serviços;
- b) Desconto de 20% nas prestações de técnica;
- c) Desconto de 5% nos produtos;

4ª Cláusula

Os privilégios disritos na cláusula Nº 3 são ainda aplicáveis:

- a) Aos filhos dos colaboradores da SRMOE;
- b) Aos cônjuges dos colaboradores da SRMOE.

5ª Cláusula

O prazo de validade deste protocolo é de um ano, a partir da data da sua assinatura, renovando-se por iguais períodos e sucessivos. No caso de qualquer das partes pretender rescindir a sua colaboração deverá ser a sua intenção comunicada com 30 dias de antecedência.

6ª Cláusula

A **SRMOE**, compromete-se a divulgar o presente protocolo e modificações e/ou renovações subsequentes, a fornecer informações sobre os serviços disponíveis e contactos, aos seus membros.

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando uma cópia devidamente assinada na posse de cada uma das partes.

Funchal, 17 de Dezembro de 2012

Cabeleireiro ZEN



Carmina Susana Melim Aguiar

**Secção Regional da Madeira
da Ordem dos Enfermeiros**



Enfermeiro Ricardo Silva